

LEI N° 614/2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

LOURENÇO ZACARIAS, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para legalização de despesa de acordo com projeto Audesp, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO:	02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04 - Depto Municipal de Educação
UNIDADE EXECUTIVA:	07 - Setor de Ensino Superior
12	Educação
12364	Ensino Superior
123640006	Desenvolvimento Ensino e Superior
1236400062.024	Manutenção do Ensino Superior
3.3.90.92.00.	Despesa de Exercício Anteriores
0000	R\$ 1.000,00

ARTIGO 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO:	02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04 - Depto Municipal de Educação
UNIDADE EXECUTIVA:	07 - Setor de Ensino Superior
12	Educação
12364	Ensino Superior
123640006	Desenvolvimento Ensino e Superior

1236400062.024	Manutenção do Ensino Superior	
3.3.90.36.00.	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	
0000		R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias
"Aldo Oliva", aos vinte e três (23) dias do mês de março (03) de dois mil e sete (2007).

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Assessor Jurídico

LUIZ ANTONIO B. DOS SANTOS
Encarregado do Expediente